

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON  
GOGGI**

O **VEREADOR AYLTON DADALTO**, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VI, do Regimento Interno, que seja encaminhada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LORENZO PAZOLINI**, a presente

**INDICAÇÃO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE  
VITÓRIA/ES**

**AYLTON DADALTO**, na qualidade de representante da população de Vitória, com fulcro nas atribuições legais conferidas pelo cargo, vem, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência **a necessidade urgente de Instalação de faixa de pedestres na Av. Marechal Campos, esquina com Rua Santa Rita de Cássia, em Bairro de Lourdes, nesta cidade.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo a instalação de faixa de pedestres na esquina da Avenida Marechal Campos com a Rua Santa Rita de Cássia, no Bairro de Lourdes.

O interessado destaca que a medida contribuirá significativamente para a segurança dos pedestres, especialmente daqueles que necessitam se deslocar até a CMEI Laurentina Mendonça Corrêa, localizada no Bairro Consolação. Atualmente, a travessia nessa esquina apresenta risco, devido ao fluxo constante de veículos e à ausência de sinalização adequada, o que aumenta a possibilidade de acidentes, colocando em perigo crianças, idosos e demais transeuntes.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,  
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA  
**AYLTON DADALTO**

A implantação da faixa de pedestres proporcionará diversos benefícios, tais como:

- Maior segurança viária: garante que os pedestres tenham local regulamentado para atravessar com visibilidade e proteção;
- Organização do tráfego: orienta os motoristas e reduz comportamentos de risco, como ultrapassagens e paradas irregulares;
- Facilitação do deslocamento escolar e comunitário: especialmente para crianças e responsáveis que frequentam o CMEI e moradores da região;
- Cumprimento das normas de acessibilidade e mobilidade urbana: alinhando-se à legislação municipal e ao Código de Trânsito Brasileiro;
- Benefício coletivo: atende não apenas a demanda individual, mas a segurança de toda a população que utiliza a via diariamente.

Diante do exposto, justifica-se a realização de estudo técnico e a implantação da faixa de pedestres, garantindo a proteção da população, o ordenamento do trânsito e a melhoria da mobilidade urbana, atendendo aos interesses coletivos da comunidade local.



Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 11 de fevereiro de 2026

**Aylton Dadalto**  
**Vereador - Republicanos**

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,  
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA  
**AYLTON DADALTO**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330036003700370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ayilton Trancoso Dadalto** em 11/02/2026 09:02

Checksum: **136F3922D424A8D8145C95F0EDEE772BF33F81C34443619492C7E8DB1224B441**